



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.770, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a desapropriação de Lote Urbano, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas com a desapropriação de Lote Urbano, para fins de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2.º Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030100321.016 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis:

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 135.000,00

Art. 3.º O crédito autorizado através do artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100091.002 – Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio do Legislativo:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 135.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração